



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

O Município de Jahu, através dos(as) Senhores(as) ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO, e SILVIA HELENA SORGI, respectivamente Secretário de Projetos e Secretária de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que se acha aberta a **Tomada de Preços nº 001/2019**, do tipo no regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** objetivando a **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144, EM JAHU/SP** – que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 5.867 de 11 de maio de 2009 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A entrega da documentação e proposta para a participação deve ser efetuada até as 09:30 horas do dia 21 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Economia e Finanças deste **MUNICÍPIO**, sito na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade, ficando designada a data de 21 de março de 2019, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras deste **MUNICÍPIO**, no mesmo endereço, para o início da fase habilitação. As informações sobre esta Tomada de Preços serão prestadas na sede deste o **MUNICÍPIO** – Departamento de Licitações e Compras, para onde os interessados poderão se dirigir.

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital deverão ser solicitados, por escrito, até 05 (cinco) dias antes da data consignada para a abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**", diretamente à Comissão Permanente de Licitações, que os prestará, também por escrito, remetendo cópia aos interessados que tiverem adquirindo o Edital.

A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1.372 de 28 de março de 2018, ou aquela que venha substituí-la por ato do Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE JAHU, através dos Senhores ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO, e SILVIA HELENA SORGI, respectivamente Secretário de Projetos e Secretária de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** no regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme objeto deste Edital, adiante discriminado, e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 5.867 de 11 de maio de 2009 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Os envelopes referentes à documentação e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras do MUNICÍPIO DE JAHU, na Rua Paissandu nº 444, até as 21 de março de 2019, às 09:30.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica, ou pelo site www.jau.sp.gov.br.

ESPECIFICAÇÕES E CRONOLOGIA

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO: 001/2019

EDITAL NÚMERO: 01/2019

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL

- A partir do dia 28/02/2019, no Departamento de Licitações e Compras do **MUNICÍPIO DE JAHU**, na Rua Paissandu nº 444, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica ou pelo site www.jau.sp.gov.br.
- Prazo para entrega dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": até às 09:30 horas do dia 21/03/2019.
- Local para entrega dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": Departamento de Licitações e Compras do Município de Jahu, na rua Paissandu nº 444.

Data, hora e local da reunião de abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**": 21/03/2019 às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444.

- **VISITA TÉCNICA:** A empresa interessada **PODERÁ** efetuar Visita Técnica, até o último dia útil anterior à data marcada para a abertura do certame, ou seja, até o dia 20 de 03 de 2019, para conhecer o local que necessita de projeto de travessia. Os interessados deverão efetuar agendamento da referida visita, junto à Secretaria de Projetos com o Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão, situado na Sede da Prefeitura do Município de Jahu, na Rua Paissandu nº 444, Centro, ou através do telefone (14) 3602-1803, obedecendo aos horários de expediente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato
será o Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão.

Jahu, de de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETÁRIO DE PROJETOS

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

1 - DO OBJETO

1.1. - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O Córrego Pouso Alegre, localizado no Condomínio Estância Soave - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - KM 144, em Jahu/SP.

1.2. - O prazo para execução total dos serviços, objeto deste Tomada de Preços, será de 03 (três) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogados conforme disposto do artigo nº 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - O valor total estimado para a execução da obra/serviço objeto deste Edital é de R\$ 52.567,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

1.4 - As Dotações Orçamentárias para as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias para o ano de 2019 e vindouro:

- **02.28.01-041220006-1033/44905199 - Ficha 478**

2 - DO EDITAL

2.1 - Edital.

2.2 - Anexo I - Termo de Referência.

2.3 - Anexo I-A - Planilha Orçamentária.

2.4 - Anexo I-B - Cronograma Físico-Financeiro.

2.5 - Anexo I-C - Cálculo BDI.

2.6 - Anexo II e Anexo II-A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).

2.7 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2.8 - Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

2.9 - Anexo V - Minuta do Contrato.

2.10 - Anexo VI - Carta Credencial.

2.12 - Anexo VII - Modelo Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato.

2.13 - Anexo VIII - Termo De Responsabilidade do Gestor Do Contrato.

2.14 - Anexo IX e IX-A - Declaração de Visita Técnica Obrigatória e Declaração de Optante ela Não Visita Técnica.

2.15 - Anexo X, Anexo X-A, Anexo X-B - Modelo de Proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

2.16 - Anexo XI - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

2.17 - Anexo XII - Declaração de Responsabilidade Técnica.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preço Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e 155/2016, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido cadastro.

3.2 - Não podem participar desta licitação as empresas:

3.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2.5 - Não cadastrada que não preencham as condições de cadastramento prevista no item **3.3**.

3.2.6 - Não consideradas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nº 155 de 27 de outubro de 2016.

3.3 - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas previamente cadastradas neste Município.

3.4 - As ME e EPP deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital e apresentado fora dos dois envelopes.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

estabelecido no Anexo II, II-A ou VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, sendo em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19
ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19
ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

5 – ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO"

5.1 - Os licitantes cadastrados no Município, deverão apresentar no Envelope nº 1 **HABILITAÇÃO**:

5.1.2 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, observando que o mesmo deve ter a classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação.

a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

5.2.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 5.2 não precisarão constar do Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica, conforme inciso III, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo XII deste Edital.

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

d) Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato (Anexo VII).

e) Apresentar comprovação de Visita Técnica Opcional (ANEXO IX).

5.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais.

b) A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado e contendo a assinatura do responsável, que em até 05 (cinco) dias após a classificação do lote, que se obriga a apresentar, na hipótese de sagrar-se vencedora, no caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da região de origem deverá estar referendado pelo CREA - SP.

c) Apresentar atestado da visita técnica ou de sua dispensa devidamente assinado;

d) Apresentar declaração de que recebeu todos os documentos do edital;

e) Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

f) Apresentar declaração de relação explícita da disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

g) - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

f) - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

g) - Deverá apresentar declaração que caso venha sagrar-se vencedora, em até 05 (cinco) dias corridos da homologação, irá comprovar o vínculo empregatício do profissional cujo atestado técnico foi apresentado, seja por meio do Contrato Social da empresa, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços.

h) - Apresentar Declaração da Visita Técnica realizada, devidamente assinada, declarando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme Anexo IX, ou Declaração de Optante pela Não Visita Técnica (anexo IX-A). A Declaração de Visita Técnica deverá estar assinada pelo Engenheiro Gabriel Henrique Trovão e deverá ser efetuada até o dia 20/03/2019, por representante da empresa licitante, munido da respectiva Carta Credencial ou Procuração dando poderes ao representante para a visita técnica, assinada pelo Responsável da Empresa.

i) - Apresentar Declaração de que está ciente de todo o conteúdo do Edital, Planilha Orçamentária, Cálculos da Taxa de BDI e do Cronograma Físico-Financeiro.

j) - Apresentar Declaração com a relação explícita da disponibilidade de máquinas, equipamento e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com registro na junta comercial ou publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1) Para empresas com menos de 01 (um) ano de exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

c.2) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

c.3) Para empresas enquadradas como ME ou EPP, o balanço patrimonial poderá ser substituído por cópias autenticadas do livro caixa, correspondente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d) Para comprovação da situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentado o cálculo de índices do balanço apresentado pelo licitante, através da aplicação das seguintes fórmulas contábeis, nos termos do arquivo 31 §5º da Lei 8.666/93:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido através da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,5 (zero vírgula cinco), obtido através da fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

5.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição as certidões exigidas.

5.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Comissão aceitará como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

5.7.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.6 dentro do envelope de nº 01 "**HABILITAÇÃO**".

6 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via no papel timbrado da empresa, datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, em que deverá constar:

a) Razão Social, Endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente.

b) Número da Tomada de Preços, Edital e Processos Administrativos.

c) A proposta de preços deverá ser formulada pela proponente com a indicação dos preços unitários e totais, conforme Anexo I-A e modelos de Proposta do Lote que irá concorrer conforme Anexos X, X-A, X-B.

d) Nos preços unitários propostos devem estar compreendidos todos os custos, materiais, encargos e demais despesas, bem como o B.D.I. computado no preço.

e) Preço global dos serviços.

f) Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa de inflacionaria, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA.

g) Local, Data, Assinatura, e Identificação do signatário.

h) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições da presente Tomada de Preços.

i) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e seus Anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

j) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como, que está ciente que para efeito de orçamento, todas informações dos projetos e especificações técnicas são suficientes para a elaboração de proposta e execução do objeto contratual em sua totalidade, sendo que o Município de Jahu não se responsabilizará por eventuais diferenças nos quantitativos, que deverão ser previstas pelas licitantes.

6.2 - Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.

6.3 - Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.4 - A proposta deverá ser entregue dentro do Envelope nº 2.

6.5 - A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados para a realização do objeto.

6.6 - Indicações do prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

6.7 - Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente para eventual assinatura do contrato.

6.8 - A empresa vencedora deverá entregar em até 05 (cinco) dias corridos após a homologação as composições dos custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 - Na data, hora e local indicados neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do **ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO"**, referente ao Lote único, e examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes dos licitantes presentes.

7.2 - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, sendo-lhes devolvido **O ENVELOPES Nº 2 "PROPOSTA"**, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

7.3 - A critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação os documentos de Habilitação poderão ser analisados na própria sessão de abertura do **ENVELOPES Nº 01**. Neste caso, se os licitantes por seus representantes presentes, concordarem com o resultado do julgamento e desistirem do prazo para recursos, na mesma sessão poderão, a critério da Comissão, ser abertos os **ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA"**, referente ao Lote único, e serão rubricadas pela Comissão juntamente com os representantes das licitantes presentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

7.4 - Caso não ocorra a hipótese prevista no item **7.3** e após encerrada a fase de habilitação e decorridos os prazos a Comissão Permanente de Licitação agendará dia e hora para a abertura dos **ENVELOPES Nº 2**, referente as **PROPOSTAS** e publicará o respectivo aviso.

7.5 - Na mesma sessão de abertura e análise do **ENVELOPE Nº 01** ou na data prevista no aviso publicado, serão abertos os **ENVELOPES DE Nº 02**, contendo as Propostas das licitantes classificadas.

7.6 - As Propostas Comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes.

7.7 - Das sessões lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo ao final, assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciadas.

7.8 - A Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o TÉCNICA E PREÇO do Lote.

8.2 - A adjudicação será feita por lote.

8.3 - O julgamento da presente licitação se compreenderá em duas fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, relativo aos documentos de habilitação e a segunda que se iniciará, com a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, contendo as propostas.

8.4 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.2 - Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

9.2.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem **9.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem **9.2.4**.

9.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no item **9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadre no item **9.1**, será convocada pela Comissão, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado à partir da comunicação do resultado da classificação, a qual deverá ser entregue datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sob pena de preclusão;

9.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **8.2** e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 - Nos demais casos que não exijam o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**;

9.5 - O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna vinte peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, devendo o número tirado ser recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á idêntica operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, assinar o contrato, na forma da lei.

10.2 - Os serviços objetivados deverão ser iniciados em **no máximo em 05 (cinco) dias corridos** contados a partir da expedição da Ordem de Serviços pela Secretaria de Projetos.

10.3 - Até a adjudicação do objeto licitado, o **MUNICÍPIO** poderá realizar diligências e colher informações que julgar conveniente, podendo eliminar, mediante decisão devidamente fundamentada, desde que observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, desde que devidamente comprovado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, jurídica ou administrativa.

10.4 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA: É facultado à administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificações, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

10.5 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.5.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **10.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a execução não se realizar.

11 - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia antes da assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e seu prazo de validade deverá ser de no mínimo a duração do contrato.

11.2 - O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

11.3 - A garantia deverá ser prestada perante o Município de Jahu, em uma das seguintes modalidades:

11.3.1 - Em moeda corrente do País.

11.3.2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

11.3.3 - Fiança Bancária.

11.3.4 - Seguro-Garantia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

11.4 - Carta de Fiança Bancária, fornecida por estabelecimento brasileiro ou estrangeiro, este último com Agência no país, e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e com as firmas dos representantes legais do Banco fiador, devidamente reconhecidas. O prazo da Carta de Fiança deverá ser igual ao prazo total do futuro contrato.

11.5 - Os títulos oferecidos em garantia não poderão estar onerados por cláusulas de impenhorabilidade, intransferibilidade e inalienabilidade, nem adquiridos compulsoriamente e deverão ser do tipo nominativo endossável e serem recolhidos.

11.6 - A garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta das obras e/ou serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais quando for o caso.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 - A contratação ora em comento terá vigência de 03 (três) meses, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria requisitante.

12.2 - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a vantajosidade da prorrogação.

12.3 - As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de Termos de Aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados ao licitante vencedor, mensalmente, mediante a apresentação de uma medição contendo os produtos descritos no item 4 (entregas do projeto) do Termo de Referência, que deverá ser protocolada na Prefeitura aos cuidados da Secretaria de Projetos, de acordo com o Cronograma de Pagamento apresentado no Anexo I-B do Termo de Referência.

13.2 - A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias.

13.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

13.4 - Apenas serão admitidas medições em um período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medição, desde que compatibilizadas com o Cronograma de Execução e o mês calendário.

13.5 - A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e conferência dos produtos entregues, com exceção da última medição que o prazo para análise final dos produtos entregues será de até 30 (trinta) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

13.6 - Mediante a aprovação da medição, a empresa estará liberada para a emissão da Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para pagamento.

13.7 - Se por algum motivo a fiscalização não aprovar parcialmente a medição, a **CONTRATADA** será informada sobre possíveis glosas e alterações necessárias.

13.8 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13.9 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

13.10 - Na hipótese do dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.

13.11 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.12 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de serviços prestados a esta Administração Municipal.

13.13 - Os pagamentos não poderão exceder o valor mensal contratado.

13.14 - A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

13.14.1 - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS.

13.14.2 - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

13.14.3 - Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado.

13.14.4 - A cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

13.14.5 - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

13.14 - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas na cláusula 13.9 e seguintes, implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

13.15 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

13.16 - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

a) Descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a **MUNICÍPIO DE JAHU**.

b) Inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato.

c) Serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato.

d) Omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

14.2 - Providenciar a inscrição da obra junto ao INSS local, quando necessário.

14.3 - Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

14.4 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto.

14.5 - Qualquer erro ou imperícia no projeto ou que esteja em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, constatada pela Fiscalização, pela Gestão do Contrato ou pela própria Contratada, torna obrigatório à Contratada, à sua conta e risco, a correção, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos realizados. As correções poderão ser solicitadas mesmo após a emissão dos Termos de Recebimento.

14.6 - Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

14.7 - Manter "Livro de Ocorrências", sempre atualizados, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas.

14.8 - Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

14.9 - Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

14.10 - Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração.

14.11 - Fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços de campo.

14.12 - Paralisar por determinação da Administração, a execução das obras e/ou serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros.

14.13 - Manter permanentemente, responsável pela execução das obras e/ou serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos.

14.14 - Manter canteiro de obras com a equipe permanente dentro do município a disposição da Administração.

14.15 - Instalar e manter em local visível, durante todo o período de realização da obra ou serviço, placa que indique a origem e destinação dos recursos.

14.16 - Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local.

14.17 - A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

14.18 - Remover do canteiro, durante execução das obras e serviços e ao seu término, todo material imprestável ou inaceitável referente a entulhos, pedras e outros, dando-lhes destinação adequada, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas condições de higiene. Obriga-se, ainda, a refazer as benfeitorias eventualmente danificadas no mesmo padrão anteriormente existentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

14.19 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA.

14.20 - Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar, antes do pagamento da última parcela, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.

14.21 - Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

14.22 - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.23 - A contratada deverá solicitar autorização do Condomínio Estância Soave para a realização dos serviços de campo no local, bem como deverá respeitar o regulamento interno estabelecido pela "Associação Condomínio Estância Soave", tendo em vista que a travessia se encontra no interior do condomínio, que é fechado e possui portaria controlada.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.2 - Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

15.3 - Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços.

15.4 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

16.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

16.2.1 - Advertência por escrito.

16.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

16.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

16.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

16.2.4.1 - Será rescindido o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 16.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

16.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

16.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

16.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

16.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados a seguir:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**.

d) O atraso injustificado no início dos serviços.

e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada.

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

l) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do **MUNICÍPIO de JAHU**.

17.2 - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

18.1. O futuro contrato **não** poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros, salvo com prévio e expresse consentimento por escrito pelo **MUNICÍPIO DE JAHU**, atendidas as exigências de idoneidade do cessionário sob todos os aspectos previstos no edital de licitação, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente, permanecendo este solidário com o cessionário.

18.1.1 - A subcontratação permitida refere-se a serviços preliminares, sendo eles topografia e sondagem, correspondente a aproximadamente 6,8% do valor da planilha orçamentária, de forma que não interfere no resultado principal da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 - O recebimento das obras e serviços será feito pelo Município de Jahu através da Secretaria de Projetos ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) Recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo Secretário responsável pela Secretaria de Projetos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato e/ou Fiscal ou por uma Comissão Técnica a ser designada pela Secretaria de Projetos. Será emitido um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

c) Será feita uma vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e sua completa e satisfatória execução. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme artigo 69 da Lei 8.666/93.

20 - DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS

20.1 - Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05(cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo Gestor do contrato.

20.2 - Se a licitante não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo **MUNICÍPIO**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Licitante, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente e pelos licitantes presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

21.3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

21.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

21.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolizar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em **03 (três) dias úteis**.

21.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a Proponente que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação da Tomada de Preços, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.8 - Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.9 - A petição será dirigida à autoridade competente do Edital e protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que a enviará à Secretaria requisitante e, após conhecimento, decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

21.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.11 - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.12 - Os casos omissos da presente Tomada de Preços serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

22 - DO FORO

22.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 27 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETARIA DE GOVERNO

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata das diretrizes a serem seguidas para a elaboração do projeto executivo de uma TRAVESSIA sobre o Córrego Pouso Alegre, localizado no Condomínio Estância Soave – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – km 144, em Jaú/SP.

A localização da travessia pode ser visualizada através das imagens abaixo, bem como através das coordenadas UTM 754650.76 E, 7539553.21 S.

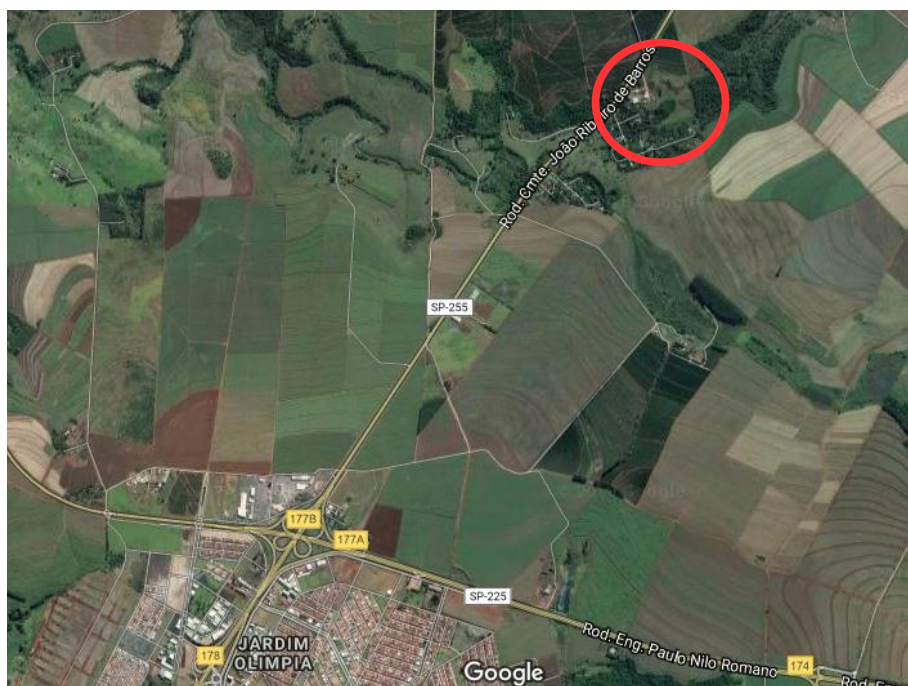


Imagem 01. Localização do Condomínio Estância Soave





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____



Imagem 01. Localização da travessia dentro do Condomínio Estância
Soave

OBJETIVOS

Os objetivos principais dos trabalhos de estudos e projetos destes Termos de Referência são:

- Elaboração do diagnóstico da situação da atual travessia, tendo em vista que a mesma não possui largura suficiente para a vazão de água que passa quando há um volume grande de chuva;
- Realização dos estudos hidrológicos e hidráulicos para a bacia contribuinte da área, a fim de permitir o dimensionamento hidráulico do comprimento da travessia;
- Elaboração do projeto executivo da travessia, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro da execução para a execução da travessia;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Justificativa

O projeto é necessário, tendo em vista que durante o período chuvoso ocorre o transbordamento do Ribeirão Pouso Alegre nas proximidades do Condomínio Estância Soave, chegando a danificar as casas edificadas. O problema ocorre em parte pela manutenção inadequada de áreas particulares de cultivo de cana-de-açúcar que circundam as estradas municipais rurais Jaú-351, Jaú-454 e Jaú-425, as quais necessitam de recuperação e adequação quanto ao encaminhamento correto das águas pluviais, de forma a evitar inundações e assoreamentos da Microbacia hidrográfica, que é formada pelos Córregos do Barreiro, Pau d'alho e o próprio Ribeirão Pouso Alegre, que se interligam. Já no interior do condomínio Estância Soave existe uma ponte de travessia com pouco vazão, que também favorece as inundações. Desta forma, além da manutenção das áreas particulares, se faz necessária a construção de uma travessia com dimensão adequada e suficiente para permitir o escoamento das águas nos períodos de cheias.

A Lei Complementar nº 156, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre a inclusão de área de expansão urbana para fins de regularização, em seu Art. 1º, incluiu na área de expansão urbana da cidade de Jahu a gleba de terras com área total de 228.020,00m², localizada na estrada Jaú-Araraquara, denominada Estância Soave, licenciada pela CETESB e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Jahu em 21 de novembro de 1980, com toda a infraestrutura executada. Em seu Art. 2º, parágrafo 1º, os serviços de implantação de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e recapeamento asfáltico, quando necessários, deverão ser executados pelo regime comunitário. Por fim, o Município e o Condomínio Estância Soave possuem responsabilidade solidária na realização de obras de infraestrutura, tendo sido o loteamento aprovado pelo Município.

Além disso, de acordo com Colombo (2002), as enchentes urbanas constituem-se em um dos principais impactos negativos sobre a população urbana, tanto do ponto de vista da saúde pública quanto da economia. Segundo ele, os prejuízos causados pelas enchentes são de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

difícil mensuração, levando-se em conta as perdas diretas e indiretas.

Ademais, devido a complexidade dos estudos e projetos a serem elaborados, bem como dos equipamentos necessários para realizá-los (equipamentos de topografia, equipamentos de sondagem, softwares) dos quais o município não possui, é preciso a contratação de uma empresa para a execução dos serviços. Além disso, a Secretaria de Projetos não possui técnicos disponíveis para a elaboração de tais estudos e projetos específicos, tendo em vista que no atual quadro de recursos humanos tem-se apenas três técnicos Engenheiros Civis, que já estão responsáveis por: acompanhar e fiscalizar as obras e projetos em andamento; realizar vistorias técnicas; realizar outras atividades pertinentes à rotina da Secretaria; realizar análise dos projetos técnicos para licença da vigilância sanitária.

Além disso, a realização da obra é objeto do Inquérito Civil nº 14.0315.0001807/2013-2.

ATIVIDADES PREVISTAS

ESTUDO HIDROLÓGICO-HIDRÁULICO

Antes do projeto executivo ser elaborado, a empresa deverá apresentar um diagnóstico da atual situação da bacia, realizando estudos hidrológicos e hidráulicos para embasar a análise. Além disso, a empresa deverá confirmar, através de cálculos hidráulicos, o dimensionamento da travessia.

Levantamentos de Informações Básicas

Deverão ser levantados os documentos de interesse da bacia, para o conhecimento abrangente das características físicas dela e de seu sistema hidráulico de drenagem existente, a fim de se conhecer o volume de água que passa no local, visando o correto dimensionamento da travessia.

Entre as informações básicas a serem levantadas e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

utilizadas destacam-se:

- Levantamentos cadastrais dos sistemas de drenagem da bacia;
- Uso e ocupação do solo atual, para caracterizar o grau de impermeabilização da bacia e a ocupação das áreas marginais aos corpos d'água;
- Caracterização da cobertura vegetal;
- População atual e previsão de crescimento dela e de bairros a montante;
- Dados pluviométricos e fluviométricos (níveis d'água e descargas) se necessário;

Definição de parâmetros e critérios hidrológicos

Para a caracterização dos parâmetros a serem adotados nos estudos hidrológicos-hidráulicos deverão ser coletados dados junto aos órgãos oficiais e estudos existentes, que permitam a caracterização climática e pluviométrica da região de interesse para o projeto. Deverão ser utilizados prioritariamente dados de chuvas de postos pluviométricos localizados próximos da área em estudo, com informações de localização, entidade operadora, período e tipo de observação, tipo de aparelho e outras cabíveis. Na hipótese da inexistência de postos pluviométricos nas imediações da área de projeto, poderão ser alternativamente utilizadas equações de chuvas intensas válidas para a região e reconhecidas no meio técnico.

Para tanto serão elaborados os estudos hidrológicos para definição das vazões de projeto, com período de retorno de 100 anos. Para os estudos hidrológicos se fará uso de plantas cartográficas oficiais (IBGE - escala 1: 50.000 ou IGC escala 1:10.000) ou, na inexistência destas, poderão ser utilizadas outras existentes para a área de projeto, para a delimitação da bacia de contribuição dos bairros. As chuvas intensas na bacia deverão ser estimadas através da equação da chuva de Jaú.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Definição de parâmetros de infiltração de Tempos de Concentração

Para a determinação do Tempo de Concentração recomenda-se o uso de fórmulas empíricas consagradas ou o emprego do método cinemático simplificado, de acordo com as características e condições de ocupação da bacia.

Cenários Hidrológicos

Os cálculos hidrológicos deverão levar em conta os seguintes cenários:

- **Cenário Atual:** nesse cenário será estudado o impacto da urbanização atual sobre o sistema de drenagem existente e sua eficiência;
- **Cenário Tendencial:** deverá ser estudado o sistema de drenagem necessário para a bacia, levando-se em consideração o impacto da urbanização futura para um horizonte de 50 anos, empregando-se chuvas de diversos períodos de retorno (25, 50 e 100 anos).

Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais

Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico no local da intervenção bem como dos arredores, a fim de verificar a topografia da área e possíveis interferências existentes, como redes de água, esgoto, drenagem e telefonia. O levantamento realizado deverá ser apresentado em planta e perfis, na escala de 1:100.

Deverá ser elaborado um memorial descritivo e fotográfico (com data impressa na fotografia) de todo o entorno da área de Projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Sondagens

Está previsto a realização de dois furos de sondagem em cada margem do córrego, com 8 metros de profundidade em cada furo. Os locais de investigação serão identificados em planta, assim como serão emitidas as programações e especificações para a execução das mesmas.

A interpretação geológico-geotécnica das amostras obtidas também fará parte deste escopo.

Junto com os boletins com o resultado das sondagens, deverão ser apresentados os boletins de campo e a ART do profissional responsável pela realização da sondagem, caso ela seja subcontratada.

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Conforme a Lei nº 8.666/93 o projeto executivo deve possuir
**"conjunto dos elementos necessários e
suficientes à execução completa da obra, de
acordo com as normas pertinentes da Associação
Brasileira de Normas Técnicas - ABNT"**

Segundo ainda a Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), o Projeto deverá apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos, tais como: desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, discriminação dos serviços a serem executados, orçamento e cronograma. Além disso, as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo: denominação e local da obra, nome da entidade executora, tipo de projeto, data, nome do responsável técnico, número de seu registro no conselho de classe e sua assinatura.

O projeto executivo deverá ainda conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta geral da localização do projeto proposto e com a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

indicação de suas principais características;

- Planta de implantação do projeto em escala 1:500 ou maior;
- Cortes e detalhes em escalas compatíveis com a precisão do orçamento;
- Diagramas unifilares de instalações elétricas, se houver;
- Especificações dos equipamentos eletromecânicos, se necessários;
- Memoriais de cálculo;
- Quantificação dos serviços;
- Descrição e especificações do método construtivo a ser adotado;
- Descrição da necessidade e do tipo de licenciamento ambiental necessário à execução da obra, se houver;
- Descrição da manutenção e operação necessárias ao sistema, se houver;
- Desenhos, memoriais, relatórios e outros documentos técnicos que se julgar necessário para a perfeita execução da obra;

Além disso, o projeto executivo da obra deve considerar, principalmente, os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Economia na execução, conservação e operação;
- Possibilidade do emprego dos recursos (humanos, tecnológicos e materiais) existentes na região;
- Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- Adequação às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- Impacto ambiental;

Portanto, o Projeto Executivo deverá atender aos requisitos legais acima descritos.

Por fim, cabe salientar que a remoção de interferências deve ser muito bem planejada e considerada levando-se em conta outras intervenções que puderem ser realizadas em conjunto. A empresa deverá sugerir ao município um encaminhamento de integração de projetos dos sistemas de serviço público, se necessário.

Planilhas de Quantidades e Preços

Serão executados os levantamentos de quantidades de materiais e serviços a serem utilizados para a execução dos projetos executivos apresentados. Todas as quantidades deverão ser comprovadas por meio de memória de cálculo.

É inadmissível a apropriação genérica ou imprecisa bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Não será aceito orçamento que contenha a unidade "verba" ou qualquer outra que demonstre uma unidade genérica.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciados à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento e deve estar em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle estadual e federal (TCE e TCU).

Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá apresentar as especificações técnicas dos serviços e materiais constantes no projeto executivo, visando orientar a correta aquisição, utilização e implantação dos itens escolhidos. A especificação técnica é o texto em que se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a futura execução da obra. Ela deve caracterizar individualmente os materiais,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, apontando, inclusive, os critérios para a sua medição.

Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo corresponde à descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, em que são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto executivo, complementando as informações contidas nos desenhos técnicos.

Os memoriais descritivos do projeto devem conter:

- Descrição do projeto;
- Estudos hidrológicos, hidráulicos e geotécnicos;
- Descrição das futuras obras;
- Projeto de fundações;
- Projeto estrutural;
- Especificações técnicas;
- Quantitativos, preços unitários e preços globais.

ENTREGAS DO PROJETO

Os produtos que deverão ser entregues, bem como o formato de apresentação dos documentos, serão:

- Projeto executivo e documentos que o embasaram (Estudos técnicos, estudo hidrológico, estudo hidráulico, relatórios, memórias de cálculo, sondagens, memoriais e especificações técnicas) em meio impresso e magnético;
- Planilhas de quantificação dos serviços da futura obra, de acordo com o projeto executivo, em meio impresso e magnético;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Os serviços a serem executados estão divididos nos macro itens de trabalho descritos abaixo e suas entregas devem ser feitas de acordo com o cronograma da obra anexo a este Termo de Referência:

- Estudo Hidrológico-Hidráulico;
- Projeto executivo da travessia;
- Memorial Descritivo e Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da execução;

Todos os produtos correspondentes a projetos, memórias e demais documentos pertinentes à obra deverão ser entregues em meio impresso (3 vias) e magnético (2 vias). Para os serviços executados, a empresa deverá apresentar um relatório fotográfico detalhado a fim de mostrar e comprovar a sua execução, contendo a descrição do local e data da foto.

Durante o andamento do projeto, ou quando necessário, serão fornecidos os arquivos magnéticos dos desenhos e relatórios produzidos.

CRONOGRAMA DE PROJETO

CRONOGRAMA DE PROJETO				
ATIVIDADES	MÊS			
	1	2	3	
Levantamento Planialtimétrico e Cadastral	X			
Sondagens	X			
Estudo hidrológico	X	X		
Estudo hidráulico	X	X		
Projeto básico e Executivo	X	X		
Memorial Descritivo e Especificações técnicas		X		
Planilhas de quantidades e preços		X		
Cronograma físico-financeiro		X		
Análise final da documentação enviada		X	X	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

PRAZO

O prazo para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o cronograma em anexo. Tal prazo é suficiente para a execução dos serviços, de acordo com consultas realizadas em empresas da cidade, sendo que a empresa vencedora do certame deverá mobilizar-se com equipamentos e mão de obra suficientes para o cumprimento do cronograma proposto, analisando sua capacidade operacional para a adequada participação na licitação.

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, tendo em vista o tempo para análise final de todos os produtos entregues.

DO VALOR

O preço global dos trabalhos aqui descritos é de R\$ 52.567,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta sete reais e trinta e dois centavos).

Para as quantidades do orçamento foi estimado o tempo de dois dias para a realização do levantamento topográfico do local (um dia para a realização do levantamento e um dia para o tratamento dos dados). Para o desenhista e o engenheiro pleno foi estimado o tempo de seis semanas de trabalho e o engenheiro consultor foi estimado o tempo de um dia por semana, resultando em seis dias. Esse prazo é para a realização do estudo hidrológico, elaboração do projeto técnico e demais documentos. Já a quantidade de furos de sondagem, foram previstos dois furos de sondagem com oito metros de profundidade para cada lado da ponte.

Com relação às tabelas de referência, foi utilizado como base as tabelas de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo - SIURB, que são planilhas de referência públicas e disponibilizadas gratuitamente. Essas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

planilhas foram utilizadas por possuírem as composições dos serviços necessários ao projeto e são usadas rotineiramente no orçamento de obras e serviços de engenharia do setor público.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestão do Contrato

A Gestão do contrato ficará a cargo do seguinte servidor:

Nome: Alessandro Rodrigo Scudilio

Cargo: Secretário de Projetos

CPF: 254.474.228-33

E-mail: scudilio.arquiteto@gmail.com

São atribuições e responsabilidades do Gestor do Contrato:

- O Gestor do Contrato é o representante da Administração designado para acompanhar a execução do ajuste;
- Emitir a Ordem de Início dos Serviços;
- Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;
- Aprovar o presente Termo de Referência;
- Verificar o fiel cumprimento do contrato pelas partes;
- Registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do projeto;
- Proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do contrato;
- Receber e atestar as notas fiscais e as medições;
- Monitorar e controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à fiscalização eventuais atrasos;
- Monitorar a equipe de trabalho do projeto, comunicando à contratada eventuais incompatibilidades, sejam elas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

contratuais, técnicas, bem como no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- Aplicar as sanções previstas em contrato;
- Aprovar os pedidos de alteração no projeto ou de acréscimos ao contrato, após análise da Fiscalização, se necessário;
- Encaminhar, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;
- Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Aprovar a paralisação do contrato, seja ela solicitada pela Fiscalização ou pela Contratada;
- Supervisionar e Orientar a Fiscalização do projeto;
- Receber definitivamente os produtos descrito neste Termo de Referência;

Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Nome: Gabriel Henrique Trovão

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 355.067.398-18

E-mail: gabrieltrovao@jau.sp.gov.br

São atribuições e responsabilidades dos Fiscais do Contrato:

- Apresentar a ART/RRT de fiscalização;
- Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação e seus termos de contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- O acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do projeto;
- Realizar as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;
- O monitoramento do prazo de vigência do contrato. Cabe à fiscalização informar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos, a fim de que se possa tomar as providências necessárias;
- Informar ao Gestor do Contrato a equipe atuante no projeto contratado;
- Encaminhar ao Gestor do Contrato pedidos de alteração ou de acréscimos ao contrato, acompanhado da devida análise e justificativas;
- Comunicar ao Gestor do Contrato as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência;
- Dar imediata ciência ao Gestor do Contrato incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das fases dos serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;
- A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante o serviço obrigará a Contratada a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização e a Gestão do Contrato a decisão sobre as ocorrências;
- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, bem como de subcontratados;

- Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Prefeitura, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
- A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à Contratada, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação, citada no parágrafo anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à Prefeitura formalizar a sua suspensão;
- Receber provisória os produtos descritos neste Termo de Referência;

LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente perante a apresentação de uma medição, contendo os produtos descritos no item "ENTREGAS DO PROJETO" deste Termo de Referência. Essa medição deverá ser protocolada na Prefeitura aos cuidados da Secretaria de Projetos, até o 5º dia útil do mês subsequente à medição, de acordo com o cronograma apresentado em anexo.

A medição dos serviços será feita a cada 30 (trinta) dias. Serão admitidas, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário.

A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e conferência dos produtos entregues, com exceção da última





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

medição que o prazo para análise final dos produtos entregues será de até 30 (trinta) dias. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Em seguida essa Nota Fiscal deverá ser Atestada pela Gestor do Contrato, que a encaminhará ao Departamento de Licitações para pagamento. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida.

O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta as solicitações contidas no item "ENTREGAS DO PROJETO", que deverão estar de acordo com os requisitos e diretrizes descritas no item "ATIVIDADES PREVISTAS".

Os serviços executados somente serão pagos após a aceitação das medições pela Fiscalização e pelo Gestor do Contrato.

Os pagamentos serão feitos pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finança em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo Gestor do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação da empresa para realizar os serviços descritos sairão da dotação orçamentária da Secretaria de Projetos.

DOS REQUISITOS

- A empresa interessada **poderá** realizar visita técnica para conhecer o local que necessita do projeto de travessia. O responsável pelo acompanhamento da visita será o Eng. Civil Gabriel Henrique Trovão. A visita deverá ser agendada pelo telefone (14)3602-1803. A saída para a visita técnica terá como ponto de encontro inicial a Secretaria de Projetos, localizada a Rua Paissandu, 444 – Centro;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- A empresa contratada e o profissional responsável pela elaboração dos estudos e projetos deverão estar legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devendo ainda assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro e das ART's no CREA ou dos RRT's no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010. As exigências descritas acima são para a empresa vencedora do certame.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, a empresa interessada deverá:

- Apresentar declaração de que não existe nenhum fato impeditivo para a habilitação da empresa nesta licitação e que a mesma não se encontra impedida de ser contratada pelas Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Apresentar Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, de acordo com o Art. 1ª da Lei nº 6.839/80 e Art. 3ª da Resolução nº 336/89 do CONFEA;
- Apresentar atestado da visita técnica devidamente assinado;
- Apresentar declaração de que recebeu todos os documentos do edital;
- Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- Apresentar declaração de relação explícita da disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas no edital.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução das obras e dos serviços.

Expedir a Ordem de Serviços.

Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do edital, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

Qualquer erro ou imperícia no projeto ou que esteja em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, constatada pela Fiscalização, pela Gestão do Contrato ou pela própria Contratada, torna obrigatório à Contratada, à sua conta e risco, a correção, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos realizados. Os correções poderão ser solicitadas mesmo após a emissão dos Termos de Recebimento.

Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços prestados.

Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

Responder por todas as despesas com consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, equipamento e maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propostos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local, se necessária.

A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus profissionais para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA.

Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT, oficializando-se os responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados.

Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

Fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na realização dos serviços de campo.

Paralisar, por determinação da Administração, a execução dos serviços em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros.

A contratada deverá solicitar autorização do Condomínio Estância Soave para a realização dos serviços de campo no local, bem como deverá respeitar o regulamento interno estabelecido pela "Associação Condomínio Estância Soave", tendo em vista que a travessia encontra-se no interior do condomínio, que é fechado e possui portaria controlada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização e do Gestor do Contrato importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento do projeto, e no desconto das faturas das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

Caso tenha alguma divergência entre os produtos entregues com os requisitos aqui descritos, atrasos nas entregas e inobservância de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na segunda infração;
- Pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou entrega do bem objeto da licitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- Até 30 (trinta) dias: Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- Superior a 30 (trinta) dias: Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item "d" desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 81 a 88 da Lei 8.666/93;
- As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial;
- Ficará sujeito ainda às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93;
- A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo ficará sob responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor do Contrato, Secretário de Economia e Finanças, Secretário de Negócios Jurídicos e Prefeito Municipal, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será feito pela Prefeitura Municipal de Jahu através da Secretaria de Projetos ao término dos mesmos, após análise dos produtos entregues, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, pelo Gestor do Contrato, bem como pelo secretário responsável pela Secretaria de Projetos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

DA GARANTIA

A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada se reportará diretamente à Secretaria de Projetos. Qualquer dúvida ou questionamento sobre este Termo de Referência deverá ser encaminhado à Secretaria de Projetos através de documento protocolado na seção de protocolo da Prefeitura de Jahu.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

Toda troca de informações e correspondências entre a Contratada e a Prefeitura, bem como todas as instruções da Fiscalização e do Gestor à Contratada, devem ser feitas por escrito, cabendo o seu registro na seção de Protocolo da Prefeitura. Todos os expedientes escritos da Contratada, após seu registro, serão encaminhados à Prefeitura, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização e do Gestor do Contrato.

Fazem parte deste Termo de Referência as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COLOMBO, J. C. Diagnóstico e diretrizes para o plano diretor de drenagem urbana: Riberão Quilombo Americana - SP. 2002. 2 v. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2002.

FCTH; PMSP. Diretrizes Básicas para Projetos de Drenagem Urbana no Município de São Paulo, 1999.

IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Orientação Técnica OT - IBR 001/2006.

RIGHETTO, Antônio Marozzi. Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Rio de Janeiro: ABES. Projeto PROSAB, 2009.

Jahu, 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
Secretário de Projetos

GABRIEL HENRIQUE TROVÃO
Engenheiro Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIA

LDCAL: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144

BDI: 26,50%

DATA BASE: TABELAS & DESONERAÇÃO

SINAPI SIURB

12/18 07/18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$) SEM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.750,55
1.1	88253	Auxiliar de topógrafo	h	16,00	15,04	240,64
1.2	90761	Topógrafo	h	16,00	28,53	456,48
1.3	72871	Mobilização e instalação de equipamento de sondagem	unid.	1,00	329,91	329,91
1.4	02-01-01 CÓD. SIURB	Sondagem a trado manual	m	32,00	53,85	1.723,52
2		ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO EXECUTIVO				R\$ 38.804,84
2.1	90775	Desenhista Projetista	h	240,00	44,82	10.756,80
2.2	90778	Engenheiro Civil pleno	h	240,00	97,00	23.280,00
2.3	90779	Engenheiro Civil senior	h	36,00	132,44	4.767,84
TOTAL GERAL (SEM BDI)						R\$ 41.566,16
BDI (26,50%)						R\$ 11.012,13
TOTAL GERAL (COM BDI)						R\$ 52.577,33

Jahu, 28 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETÁRIO DE PROJETOS

GABRIEL HENRIQUE TROVÃO
ENGENHEIRO CIVIL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/19

Fls. _____

ANEXO I-B

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS



OBRA: PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIA

LOCAL: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS DA CONSTRUÇÃO	VALOR DA ETAPA	%	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL/SERV.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.479,45	6.62%	3.479,45	0,00	3.479,45
	SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%		100,00%
2	ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO EXECUTIVO	R\$ 49.087,87	93,38%	17.180,75	31.907,12	49.087,87
	ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO EXECUTIVO			35,00%	65,00%	100,00%
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL		R\$ 52.567,32	100,00%	R\$ 20.660,20	R\$ 31.907,12	R\$ 52.567,32

Prazo para a elaboração do projeto: 2 (dois) meses.

Jahu, 28 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETÁRIO DE PROJETOS

GABRIEL HENRIQUE TROVÃO
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17.201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO I - C

CÁLCULO BDI



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – OBRAS DE URBANIZAÇÃO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23



DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,90	4,01	4,67	3,90
Seguro e Garantia (*)	0,32	0,40	0,74	0,35
Risco	0,50	0,58	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,05
Lucro	8,84	7,30	8,89	8,88
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	6,15
CORFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	2,50
TOTAL				20,43

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2822/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Construção de Rodovias e Ferrovias e Obras Urbanas	19,60%	20,97%	24,23%
--	--------	--------	--------

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços com ~~desoneração~~, deverá ser incluído no item taxa de tributos e percentual de 4,5% referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	9,65	11,15	13,15	10,85
TOTAL				26,50

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETÁRIO DE PROJETOS

GABRIEL HENRIQUE TROYAO
ENGENHEIRO CIVIL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144, EM JAHU/SP.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,
vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(cidade) ____ de _____ de ____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

Anexo II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP.

A _____ (nome da licitante) _____,
qualificada como MICROEMPRESAS (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu
representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com
sede à _____, nos termos do artigo 4º,
VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que
cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas
cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos
requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da
contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123
de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP.

Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta comercial na licitação em referência, bem como a mesma, não se encontra impedida de licitar para com a Administração Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP.

A empresa -----Inscrita no
CNPJ nº -----, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) ----- da
Carteira de identidade nº ----- e do CPF nº -----
-----, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº
9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz (-----).

Jahu, ____ de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F.:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O Córrego Pouso Alegre, localizado no Condomínio Estância Soave – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – KM 144, em Jahu/SP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede à Rua Paissandu nº 444, Centro em Jahu – São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO**, Secretário de Projetos, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CPF 898.776.918-68, RG 7.229.503-X SSP SP, residente na Travessa da Paz nº 29, Vila Netinho, Jahu/SP – CEP 17.208-060 na cidade de Jahu/SP e pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, Secretaria De Economia E Finanças, brasileira, casada, contadora, CPF nº 154.930.478-02, RG nº 20.288.592-6, residente na Rua Felix Capinzaik nº 10, Jau/SP – CEP 17.202-305, na cidade de Jahu/SP, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a, portadora do CNPJ nº, com sede à nº CEP nº , na cidade de; neste ato representada pelo senhor, portador do CPF Nº e RG nº, residente e domiciliada na cidade de; que este subscrevem nos termos da licitação nº 001/2019 – Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" na qual saiu-se vencedora por escolha da Comissão Permanente de Licitação, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da Autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a prestar serviços de **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O Córrego Pouso Alegre, localizado**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE - RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP, em conformidade com o Termo de Referência e Anexos, constante da Tomada de Preços Nº XX/2019, Edital nº XX/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - SUPORTE LEGAL

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
- b) Edital nº 01/2019 desta Tomada de Preços nº 001/2019 e seus anexos.
- c) Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

3.2 - A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta das seguintes classificações orçamentárias para o ano de 2019 e vindouro:

- **02.28.01-041220006-1033/44905199 - Ficha 478**

CLÁUSULA QUARTA - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados ao licitante vencedor, mensalmente, mediante a apresentação de uma medição contendo os produtos descritos no item 4 (entregas do projeto) do Termo de Referência, que deverá ser protocolada na Prefeitura aos cuidados da Secretaria de Projetos, de acordo com o Cronograma de Pagamento apresentado no Anexo I-B do Termo de Referência.

4.2 - A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias.

4.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

4.4 - Apenas serão admitidas medições em um período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medição, desde que compatibilizadas com o Cronograma de Execução e o mês calendário.

4.5 - A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e conferência dos produtos entregues, com exceção da última medição que o prazo para análise final dos produtos entregues será de até 30 (trinta) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

4.6 - Mediante a aprovação da medição, a empresa estará liberada para a emissão da Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para pagamento.

4.7 - Se por algum motivo a fiscalização não aprovar parcialmente a medição, a **CONTRATADA** será informada sobre possíveis glosas e alterações necessárias.

4.8 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

4.9 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

4.10 - Na hipótese do dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.

4.11 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4.12 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

4.13 - Os pagamentos não poderão exceder o valor mensal contratado.

4.14 - A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

4.14.1 - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS.

4.14.2 - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

4.14.3 - Até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado.

4.14.4 - A cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

4.14.5 - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

4.14 - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas na cláusula 13.9 e seguintes, implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços.

4.15 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

4.16 - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fls. _____

a) Descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a **MUNICÍPIO DE JAHU**.

b) Inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato.

c) Serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato.

d) Omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 - A contratação ora em comento terá vigência de 03 (três) meses, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria requisitante.

5.2 - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a vantagem da prorrogação.

5.3 - As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de Termos de Aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

6.1.2 - Providenciar a inscrição da obra junto ao INSS local, quando necessário.

6.1.3 - Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

6.1.4 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto.

6.1.5 - Qualquer erro ou imperícia no projeto ou que esteja em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, constatada pela Fiscalização, pela Gestão do Contrato ou pela própria Contratada, torna obrigatório à Contratada, à sua conta e risco, a correção, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

realizados. As correções poderão ser solicitadas mesmo após a emissão dos Termos de Recebimento.

6.1.6 - Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

6.1.7 - Manter "Livro de Ocorrências", sempre atualizados, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas.

6.1.8 - Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

6.1.9 - Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

6.1.10 - Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração.

6.1.11 - Fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços.

6.1.12 - Paralisar por determinação da Administração, a execução das obras e/ou serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros.

6.1.13 - Manter permanentemente, responsável pela execução das obras e/ou serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos.

6.1.14 - Manter canteiro de obras com a equipe permanente dentro do município a disposição da Administração.

6.1.15 - Instalar e manter em local visível, durante todo o período de realização da obra ou serviço, placa que indique a origem e destinação dos recursos.

6.1.16 - Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local.

6.1.17 - A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula n.º 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.18 - Remover do canteiro, durante execução das obras e serviços e ao seu término, todo material imprestável ou inaceitável referente a entulhos, pedras e outros, dando-lhes destinação adequada, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas condições de higiene. Obriga-se, ainda, a refazer as benfeitorias eventualmente danificadas no mesmo padrão anteriormente existentes.

6.1.19 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA.

6.1.20 - Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar, antes do pagamento da última parcela, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.

6.1.21 - Respeitar as boas práticas da engenharia, seguindo rigorosamente as determinações das normas técnicas da ABNT e das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho.

6.1.22 - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

6.1.23 - A contratada deverá solicitar autorização do Condomínio Estância Soave para a realização dos serviços de campo no local, bem como deverá respeitar o regulamento interno estabelecido pela "Associação Condomínio Estância Soave", tendo em vista que a travessia se encontra no interior do condomínio, que é fechado e possui portaria controlada.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

6.2.3 - Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços.

6.2.4 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 - A **CONTRATADA** encaminhou a **CONTRATANTE**, a garantia de cumprimento, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, na modalidade de (_____).

7.2 - A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estipuladas neste Contrato.

7.3 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.4 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

7.5 - Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a contratada foi cientificada das correções que deveria providenciar e não providenciou e do valor das mesmas.

7.6 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da contratada.

7.6.1 - A apresentação da garantia na modalidade de moeda corrente será restituída devidamente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FVG), acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1 - O recebimento das obras e serviços será feito pelo Município de Jahu através da Secretaria de Projetos ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) Recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo Secretário responsável pela Secretaria de Projetos, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato e/ou Fiscal ou por uma Comissão Técnica a ser designada pela Secretaria de Projetos. Será emitido um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

c) Será feita uma vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e sua completa e satisfatória execução. A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme artigo 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

9.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência por escrito.

9.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

9.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

9.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

9.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 9.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

9.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

9.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

9.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

9.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTES

10.1 - Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS

11.1 - Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a licitante vencedora responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, **durante o prazo de 05(cinco) anos** contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo Gestor do contrato.

11.2 - Se a licitante não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo **MUNICÍPIO**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Licitante, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

12.1. O futuro contrato **não** poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros, salvo com prévio e expresso consentimento por escrito pelo **MUNICÍPIO DE JAHU**, atendidas as exigências de idoneidade do cessionário sob todos os aspectos previstos no edital de licitação, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente, permanecendo este solidário com o cessionário.

12.1.1 - A subcontratação permitida refere-se a serviços preliminares, sendo eles topografia e sondagem, correspondente a aproximadamente 6,8% do valor da planilha orçamentária, de forma que não interfere no resultado principal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**.

d) O atraso injustificado no início dos serviços.

e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada.

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

l) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do **MUNICÍPIO de JAHU**.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

15.1 - As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.

15.2 - Para todos fins e efeitos de direito, fica fazendo parte integrante do presente contrato o teor o do Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2019, o Edital nº 01/2019 e seus anexos e em especial os relativos a proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui igualmente transladadas.

15.3 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Jahu, _____ de _____ de 2019

Pela CONTRATANTE:

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO
SECRETÁRIO DE PROJETOS

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pela CONTRATADA:

RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XXXXXXXXXX

Contrato nº (428-PG/2017) – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

REFERÊNCIA: – EDITAL Nº 01/2019

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, **XX** de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

Cargo: SECRETÁRIO DE PROJETOS

CPF: 254.474.228-33 RG: 30.442.569-2

Data de Nascimento: 28/06/77

Endereço residencial completo: na Rua Joaquina Maria Madalena, nº 25,
João Ballan I, Jahu/SP, CEP 17.212-032





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

E-mail institucional: scudilio@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: scudilio.arquiteto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3602-1803

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SILVIA HELENA SORGI

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 154.930.478-02 RG: 20.288.592-6

Data de Nascimento: 16/09/70

Endereço residencial completo: Rua Felisberto Rosseto, nº 48, Jd. Parati, CEP nº 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviasorgi@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3602-1742

Assinatura: _____

Nome: ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

Cargo: SECRETÁRIO DE PROJETOS

CPF: 254.474.228-33 RG: 30.442.569-2

Data de Nascimento: 28/06/77

Endereço residencial completo: na Rua Joaquina Maria Madalena, nº 25, João Ballan I, Jahu/SP, CEP 17.212-032

E-mail institucional: scudilio@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: scudilio.arquiteto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3602-1803

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contrato nº (428-RP/2017) – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO

CARGO: SECRETÁRIO GOVERNO

RG: 7.229.503-X **CPF:** 898.776.918-68

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Travessa da Paz nº 29, Vila Netinho, Jahu/SP –
CEP 17208-060

TELEFONE: (14) 3602-1801

E-MAIL: depproj@jau.sp.gov.br

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Felix Capinzaik nº 10 – Jaú/SP 17.202-305

ENDEREÇO COMERCIAL: Felix Capinzaik nº 10 – Jaú/SP 17.202-305

TELEFONE: (14) 3602-1742

E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

ROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144, EM JAHU/SP.

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do
R.G. nº _____ para representante da empresa
_____, CNPJ: _____ estando ele
credenciado a responder junto a V.S.as em tudo o que se fizer
necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação,
classificação e interposição de recursos, relativamente à
documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para
fins de participação na licitação em referência.

Jahu, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO VII

Modelo Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição as condições fixadas pelo Município do contrato

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O Córrego Pouso Alegre, localizado no Condomínio Estância Soave – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – KM 144, em JAHU/SP.

A empresa -----Inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ----- da Carteira de identidade nº ----- e do CPF nº -----, DECLARA expressamente que aceita as condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como se sujeita as condições fixadas pelo Município do contrato

Jahu, ____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO¹

ROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144, EM JAHU/SP.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do Edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

¹ Esse termo será assinado pelas partes após a publicação do contrato, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável pela nomeação do gestor
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

Nome do gestor nomeado
Cargo do gestor nomeado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OPCIONAL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144, EM JAHU/SP.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,
do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que efetuei vistoria
aos locais dos serviços e tomei conhecimento das condições de
trabalho, para os mesmos.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

Assinatura da responsável pela visita na Prefeitura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO IX-A

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELA NÃO VISITA TÉCNICA

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº 428-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O Córrego Pouso Alegre, localizado no Condomínio Estância Soave – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – KM 144, em Jahu/SP.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, **DECLARO** sob penas da Lei, que em decorrência da questão facultativa estimada no Edital, **não** efetuamos a vistoria facultativa aos locais dos serviços e também não tomamos conhecimento das condições de trabalho, mas garantimos, porém que as informações contidas e fornecidas no Edital e todos os seus anexos em questão, são suficientes para o cumprimento do Edital em sua integralidade, elaboração da proposta comercial e execução do objeto contratual em sua totalidade, externando e garantindo assim nosso compromisso de responsabilidade para a execução de todos os serviços e obrigações que integram o referido Edital, sendo que o Município de Jahu/SP, não se responsabilizará por eventuais diferenças nas quantidades e serviços que deverão ser previstas pelas licitantes e declinamos do direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)

Assinatura da responsável pela visita na Prefeitura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO X

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-mail:		

Conforme estipulado no Edital, propomos executar integralmente a(s) obra(s) constante(s) do objeto da presente licitação, **referente ao objeto licitado**, de acordo com as especificações técnicas correspondentes, pelo valor total de **R\$.....(.....)**, conforme planilha(s) orçamentária(s) e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante desta proposta.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISSQN se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da(s) obra(s) objeto da presente licitação, inclusive detalhes previstos no(s) projeto(s) e nas especificações técnicas e que porventura não estejam explicitados na planilha orçamentária.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Prazo de execução dos serviços são de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para início dos serviços, através de "Ordem de Serviços".

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como, que está ciente que para efeito de orçamento, todas informações dos projetos e especificações técnicas são suficientes para a elaboração de proposta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

e execução do objeto contratual em sua totalidade, sendo que o Município de Jahu não se responsabilizará por eventuais diferenças nos quantitativos, que deverão ser previstas pelas licitantes.

Declaro que me sujeito plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução da obra/serviço.

Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Declaro que utilizarei as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita e completa execução da obra/serviço, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades dos mesmos desde que assim o exija a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

Declaro de que será observada rigorosamente as instruções do Memorial Descritivo, bem como as recomendações da fiscalização do **MUNICÍPIO**, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Declaro de que na execução da obra/serviço, serão observadas rigorosamente as especificações da planilha quantitativa de preços unitários estimada pelo **MUNICÍPIO** e as disposições da Associação Brasileira De Normas Técnicas - ABNT, bem como recomendações e instruções da fiscalização do o **MUNICÍPIO**, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos anexos.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO X-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: PROJETO EXECUTIVO DA TRAVESSIA		BDI:	DATA BASE:	SINAPI	03/18	
LOCAL: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144		26,50%		SIURB	07/17	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$) SEM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 0,00
1.1	88253	Auxiliar topógrafo	h	16,00		0,00
1.2	90781	Topógrafo	h	16,00		0,00
1.3	72871	Mobilização e instalação de equipamento de sondagem	unid.	1,00		0,00
1.4	02-01-01 CÓD. SIURB	Sondagem a trado manual	m	32,00		0,00
1		ESTUDO HIDROLÓGICO/PROJETO EXECUTIVO				R\$ 0,00
2.1	90775	Desenhista projetista	h	240,00		0,00
2.2	90778	Engenheiro civil pleno	h	240,00		0,00
2.3	90779	Engenheiro civil senior	h	36,00		0,00
TÉCNICOS/PROJETO EXECUTIVO						
TOTAL GERAL (SEM BDI)						R\$ 0,00
BDI (25,00%)						R\$ 0,00
TOTAL GERAL (COM BDI)						R\$ 0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº 001/2019 – Edital 01/2019

Fis. _____

ANEXO X-B

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PROJETO EXECUTIVO DA TRAVESSIA						
LOCAL: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE – RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS – KM 144						
ITEM	ETAPAS DA CONSTRUÇÃO	VALOR DA ETAPA	%	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL/SERV.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%	-	100,00%
2	ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO EXECUTIVO	R\$ 0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO EXECUTIVO			35,00%	65,00%	100,00%
	TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prazo para a execução da Obra: 2 (dois) meses.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº XX/2017 – Edital XX/2017

Fis. _____

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima
identificado, da Prefeitura do Município de Jahu, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6.º do Artigo 27 da
Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma
encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º
da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo

(data)

(representante legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Tomada de Preços nº XX/2017 – Edital XX/2017

Fis. _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 428-PG/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE UMA TRAVESSIA SOBRE O
CÓRREGO POUSO ALEGRE, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA SOAVE –
RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - KM 144, EM JAHU/SP

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos de acordo com a Resolução n.º 213 de 29.06.73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal De Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), que se responsabilizará (ão) pela execução das obras objetivadas, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nome: _____

Registro De Classe N.º _____ Data do Registro: _____

Especialidade: _____

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (is) acima indicado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

